

RESPOSTA RÁPIDA 404/2014

Diversos Medicamentos

SOLICITANTE	Dr ^a Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito Comarca de Itapecerica
NÚMERO DO PROCESSO	0335.14.1544-7
DATA	22/07/2014
SOLICITAÇÃO	<p>Ao NATS,</p> <p>Solicito parecer acerca do(s) insumo(s) em uso pela parte autora quanto ao fornecimento e substituíbilidade, no prazo de quarenta e oito horas, conforme documentos médicos que seguem anexo.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Dr. Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito Comarca de Itapecerica</p> <p>Solicitação esta abaixo, em anexo.</p>

RESPOSTAS

CONTEXTO

SOBRE A DOENÇA

De modo geral, alguns poucos fatores de risco (FR) são os responsáveis pela maior parte da morbidade e mortalidade decorrentes das doenças não-transmissíveis, entre eles: hipertensão arterial (HAS), diabetes mellitus (DM), elevação dos níveis de colesterol, sobrepeso e obesidade, tabagismo e sedentarismo. Mais recentemente, vem sendo enfatizado o risco decorrente da dieta inapropriada (consumo inadequado de frutas e vegetais) e da atividade física praticada de forma insuficiente para alcançar benefício cardiovascular. Estes dois fatores de risco situam-se entre os mais importantes para a ocorrência de doença cardiovascular.

A HAS e a DM constituem os principais fatores de risco para as doenças cardiovasculares, motivo pelo qual representam agravos de saúde pública.

1º - Diovan HCT® (Valsartana+ hidroclorotiazida)

Diovan HCT® é o nome comercial da substância Valsartana associada ao diurético hidroclorotiazida, produzido pelo Laboratório Farmacêutico Germed. Está indicado no tratamento da hipertensão arterial.

A valsartana é um anti-hipertensivo do grupo dos bloqueadores dos receptores da angiotensina (BRA) e a hidroclorotiazida é um diurético.

A valsartana+ hidroclorotiazida (Diovan HCT®) **não estão incluídas como associação** na Relação de Medicamentos Essenciais (RENAME) do Ministério da Saúde.

A VALSARTANA pode ser substituída por **LOSARTANA**, que é da

mesma classe terapêutica, ou seja, é um dos bloqueadores dos receptores da angiotensina, sem prejuízo para o paciente. A LOSARTANA está incluída na RENAME e, também é disponibilizada pela farmácia popular.

A **HIDROCLOROTIAZIDA** está incluída na RENAME e também é disponibilizada pela farmácia popular.

Diovan HCT® (losartana+ hidroclorotiazida) cx com 30 comp (320/25) R\$90,07

2° Novanlo®

NOVANLO®: é o nome comercial do levanlodipino, produzido pelo Laboratório Farmacêutico Biolab.

Trata-se de um medicamento do grupo dos antagonistas dos canais de cálcio, cuja principal indicação é o tratamento da hipertensão arterial. O levanlodipino ou Novanlo® é muito semelhante à anlodipina (ou anlodipino) e pode ser substituído por esta última, sem prejuízos para o paciente.

O Novanlo® ou levanlodipino não está incluído na RENAME, mas a anlodipina (ou besilato de anlodipino) está incluída nesta relação e, portanto, é disponibilizada, pelo SUS.

3° Plenance®

É um medicamento do grupo das estatinas

O grupo das estatinas foi o primeiro a apresentar evidência de benefício no tratamento da dislipidemia. O estudo conhecido por 4S, de 1994, foi o primeiro a demonstrar prevenção de eventos

cardiovasculares e morte com o tratamento da dislipidemia, tendo avaliado pacientes em prevenção secundária com níveis de colesterol elevado e de alto risco cardiovascular.

Assim sendo, os representantes da classe das estatinas com evidência inequívoca de benefício em desfechos primordiais tanto em homens quanto em mulheres e que foram considerados pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêutica de Dislipidemia do Ministério da Saúde são sinvastatina, pravastatina, lovastatina, fluvastatina e atorvastatina.

PLENANCE® rosuvastatina cálcica

APRESENTAÇÕES

10 mg e 20 mg de rosuvastatina base em embalagens com 10 ou 30 comprimidos revestidos.

INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado como adjuvante à dieta quando a resposta à dieta e aos exercícios é inadequada.

Em pacientes adultos com hipercolesterolemia é indicado para:

Redução do LDL-c, colesterol total e triglicérides elevados;

aumento do HDL-c em pacientes com hipercolesterolemia primária e dislipidemia combinada (mista).

Tratamento isolado de hipertrigliceridemia

Redução do colesterol total e LDL-c em pacientes com hipercolesterolemia familiar homozigótica.

Retardo ou redução da progressão da aterosclerose.

4° Vasativ® Cilostazol

A ação do cilostazol se dá pela inibição da ação enzimas envolvidas na coagulação, **produzindo inibição da agregação plaquetária e vasodilatação.**

Os usos aprovados pela ANVISA são: doença vascular periférica;

redução do sintoma de claudicação intermitente; prevenção da recorrência de acidente vascular cerebral (AVC).

O cilostazol parece ser semelhante em eficácia ao AAS na prevenção de novos episódios de eventos cerebrais isquêmicos, segundo os resultados de um ensaio clínico randomizado, mas tem maior potencial de eventos adversos, como arritmia cardíaca.

Países que têm sistemas públicos de saúde semelhantes ao do Brasil, ou seja, universais, **NÃO RECOMENDARAM** a incorporação do cilostazol em seus sistemas públicos de saúde. Foram eles: Inglaterra, Austrália e Escócia.

Este medicamento apresenta sérios efeitos colaterais.

O cilostazol não é disponibilizado pelo SUS (não está incluído na RENAME). Nos casos em que o paciente tiver manifestado previamente um episódio isquêmico cerebral o cilostazol pode ser substituído pelo AAS, sem prejuízo para o paciente (prevenção secundária).

5° Apresolina® 50mg

Laboratório: Novartis

Apresentação de Apresolina

Apresolina® 25 mg ou 50 mg – embalagens contendo 20 drágeas.

COMPOSIÇÃO: Cada drágea contém 25 mg ou 50mg de cloridrato de hidralazina.

Indicações:

Hipertensão Como adjunto para outros agentes anti-hipertensivos no tratamento da hipertensão moderada a grave. Devido ao mecanismo de ação complementar da combinação de hidralazina com betabloqueadores e diuréticos, pode possibilitar uma eficácia anti-hipertensiva com doses baixas e controla os efeitos

relacionados à hidralazina, como taquicardia reflexa e edema. Insuficiência cardíaca congestiva crônica Como farmacoterapia suplementar para o uso em combinação com nitratos de ação prolongada na insuficiência cardíaca congestiva crônica moderada a grave em pacientes nos quais as doses ideais da terapia convencional provaram ser insuficientes.

O Cloridrato de Hidralazina 25 e 50mg esta relacionada na RENAME – no Componente Básico da Assistência Farmacêutica, portanto deve ser disponibilizada pela secretaria municipal de saúde.

6° Metiformina 500mg e Aspirina

São medicamentos listados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), portanto, devendo ser disponibilizados pelo município.

CONCLUSÃO

1° Diovan HTC®

- ✓ **O medicamento solicitado valsartana+hidroclorotiazida (Diovan HTC®) tem indicação para tratamento da hipertensão arterial e pode ser substituído pela losartana e hidroclorotiazida, sem prejuízo para o paciente, disponíveis no SUS, para tratamento da doença em questão.**

2° Novanlo®

- ✓ **O Novanlo® ou levanlodipino não está incluído na RENAME, mas a anlodipina (ou besilato de anlodipino) está incluída nesta relação e, portanto, é disponibilizada, pelo SUS. Não há justificativa para não utilizar a medicação disponibilizada pelo SUS**

3° Plenance®

- ✓ **Há PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZ TERAPÊUTICAS (PCDT) para DISLIPIDEMIA do Ministério da Saúde que deve ser seguido.**
- ✓ **No PCDT há diversos medicamentos indicados como medicamentos de 1ª linha para tratamento da Dislipidemia, listados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).**
- ✓ **CBAF: Sinvastatina. Dispensação pelos municípios.**
- ✓ **CEAF: Pravastatina, lovastatina, fluvastatina e**

atorvastatina. Dispensação pela Secretaria Estadual de Saúde.

Recomendação: O tratamento deve ser orientado pelo PCDT de Dislipidemia do Ministério da Saúde. Não há justificativa para utilização de Plenance® em substituição aos medicamentos disponibilizados pelo SUS.

4° Vasativ® Cilostazol

- ✓ **Não há recomendação para sua utilização. Deve ser substituído pela aspirina.**

5° Apresolina® 50mg

- ✓ **O princípio ativo da Apresolina - cloridrato de hidralazina consta no RENAME no Componente Básico da Assistência Farmacêutica, devendo, portanto, ser disponibilizado pelo município.**

6° Metiformina 500mg e Aspirina

- ✓ **São medicamentos listados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), portanto, devendo ser disponibilizados pelo município.**

--	--

16.1ko
-RM-11(, 1:1177

16.1ko
-RM-11(, 1:1177

[Redacted]

87

anos, portadora de hipertensão arterial, diabetes, dislipidemia, doença vascular periférica, com lesões carotídeas.

Atualmente, faz uso regular de Quoran HCT 320/12,5, Sulpar, Novamlo 2,5, Vasalini 200, Metformina 500, Plenacer 10, Apreolona 50, Aspirina Parent. Deverá fazer uso desta medicação de uso cont.

S

Itapetica,

Vendo à consulta queira trazer esta receita

Consultório: Rua Dr. Severo Rios Correa, 51-A - Fone

Residência: Rua Lamounier Godofredo, 407 - Fone

Celular: (37) 9981-1337

Dr. Jorge Rios Gostoni
CRM: 12877
Control: 513170